



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**  
**MODIFICATIVA DE SEGUNDO TURNO**

**AO PROJETO DE LEI Nº 164/19, QUE  
"ESTABELECE O ESTATUTO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO  
FEDERAL.**

**Modifique-se os artigos relacionados para os seguintes:**

**Art. 32.** .....

§2º Assegura aos alunos com deficiência intelectual o direito de matrícula simultânea nas escolas da rede regular de ensino e nas escolas que prestem atendimento educacional especial.

.....

**Art. 36.** .....

§4º No caso de preferência por instituição de ensino que não seja a considerada mais próxima de sua residência, o aluno com deficiência deverá apresentar justificativa circunstanciada, que será apreciada pelo órgão competente, sendo a decisão da escola passível de recurso administrativo.

**Art. 38.** .....

*Parágrafo único.* Os professores deverão ter acesso à literatura e às informações sobre a especificidade linguística do aluno com deficiência.

**JUSTIFICATIVA**

A Emenda objetiva adequar normas referentes à área de educação para evitar que parcela dos estudantes seja excluída das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Nesse sentido, conclamo aos nobres pares a aprovação da presente Emenda.

Sala das .....

Brasília, 29 de abril de 2020.

**ARLETE SAMPAIO**

*Deputada Distrital*

*Líder do Bloco Democracia e Resistência - PT/PSOL*

Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130,**



**Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 10:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS - Matr. 00067, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 11:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 11:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 29/04/2020, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0106477** Código CRC: **D3BBB40C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8162  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.arletesampaio@cl.df.gov.br](mailto:dep.arletesampaio@cl.df.gov.br)